



VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS - S.S.V.P.

Ofício: 0028 / 2019
Serviço: VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS/MG
Assunto: PEDIDO

Campos Altos, 02 de Dezembro de 2019.

Venho através deste agradecer a colaboração que recebemos em 2019 e pedir que em 2020 possamos continuar contando com a ajuda que muito contribuiu para prestar um serviço que proporciona melhor qualidade de vida a nossos 35 internos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOANA DARC LEMOS FERNANDES DA SILVA

Presidente - Vila vicentina

Joana Darc Lemos Fernandes da Silva
CPF: 435.789.286-84



VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS - S.S.V.P.

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão /Entidade Proponente VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS		CNPJ 20.045.274/0001-04		
Endereço RUA ALMIRANTE BARROSO 476 BAIRRO CAMPOSALTINHO				
Cidade CAMPOS ALTOS	UF MG	CEP 38970-000	Fone 37 34260498	e-mail Institucional asilokz2009@hotmail.com
Conta Corrente 3807-5	Banco 756	Agência 3103-8	Praça de Pagamento CAMPOS ALTOS/MG	
Nome Responsável JOANA DARC LEMOS FERNANDES DA SILVA			CPF 435.789.266-04	
C.I./Órgão Expedidor MG-2.644.209	Cargo PRESIDENTE		Função	
Endereço			CEP	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome		CNPJ/CPF		
Nome Responsável		Função	CPF	
C.I./ Órgão Expedidor	Cargo		Matricula	
Endereço	Cidade	CEP		

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto: Parceria de Mútua Cooperação – Custeio de despesas da Vila Vicentina de Campos Altos (pagamento de profissional especializado e / outras despesas como exames complementares, medicamentos, materiais de consumo) .	Período de Execução: A partir da data de assinatura de Termo de Colaboração até 31/12/2020.
--	---

[Handwritten signatures in blue ink]



VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS - S.S.V.P.

<p>Identificação do Objeto: Transferência de recursos financeiros à Vila Vicentina de Campos Altos, visando o acolhimento de longa permanência, de caráter domiciliar coletivo, para abrigo e sustento, proporcionando atendimento integral com serviços especializados que visam à promoção e proteção social, a manutenção da saúde física e emocional, cuidados pessoais e o convívio sócio-familiar à pessoa idosa. Público Alvo: Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com dificuldades de se manter, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade.</p>	<p>Duração: A partir da data de assinatura do Termo de Colaboração até 31/12/2020.</p>
<p>Justificativa</p>	

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	Atendimentos da área da saúde	Pagamento de especialistas, exames, materiais de consumo	UN.	03	A partir da data de assinatura do Termo de Colaboração	31/12/2020

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 998,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Item	Especificação			
01	Pagamento de especialistas, exames, materiais de consumo	03	R\$ 12.360,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL			R\$12.360,00	R\$0,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00



VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS - S.S.V.P.

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00	R\$1.030,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de contas:


Final até 90 dias após o término da vigência do TERMO DA PARCERIA .

8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Campos Altos, 10 de Dezembro 2019.
Local e Data



Joana Darc Lemos Fernandes Silva
Presidente da Vila Vicentina de Campos Altos

Presidente - Vila vicentina
Joana Darc Lemos Fernandes da Silva
CPF: 435.789.266-04



VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS - S.S.V.P.

9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE


9.1 – Comissão de Avaliação e Monitoramento: Aprovado () Reprovado

Pratinha/MG 16 / 12 / 19 Assinatura:  Soraja Cristina Borges Su...

Josiane Abadia Ferreira
Assistente Social
CRESS-MG 22173 - 6ª Região


CPF:033.587.656-01
RG:MG-8.855.285

9.2 – Gestor: Aprovado () Reprovado

Pratinha/MG; 16 / 12 / 19 Assinatura: 

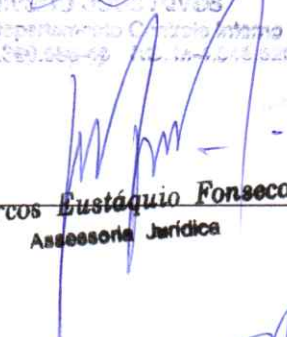
Majara Izabel Valeriano
Diretora do Depto. Mun. de Assistência Social
CPF 101.536.946-45

9.3 – Controle Interno: () Aprovado () Reprovado

Pratinha/MG, 16 / 12 / 2019 Assinatura: 


Silvano José Alves
Diretor Departamento Controle Interno
CPF 732.889.086-49

9.4 – Jurídico: Aprovado () Reprovado


Pratinha/MG, 17 / 12 / 2019 Assinatura: 

Marcos Eustáquio Fonseca
Assessoria Jurídica

9.5 – Chefe do Poder Executivo: () Aprovado () Reprovado

Pratinha/MG, 17 / 12 / 19 Assinatura: 

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal
CPF 042.024.726-24


JOANA DARC LEMOS FERNANDES DA SILVA
Presidente da Vila Vicentina de Campos Altos

Presidente - Vila vicentina
Joana Darc Lemos Fernandes da Silva
CPF: 436.789.266-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG www.pratinha.mg.gov.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI N° 101/2000

REFERENTE A ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2019 FIRMADO COM A VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/20 TÉRMINO DA VIGÊNCIA:31/12/20

Impacto Orçamentário no exercício de início da vigência

FICHA	CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA	ORÇAMENTO APROVADO P/O EXERCÍCIO ATUAL	A=VALOR ESTIMADO NO EXERCÍCIO ATUAL	B=SALDO DA DOT. ORÇ. A SER EMPENHADA	C=(A/B) %	D=SALDO RESTANTE (B-A) SUPERÁVIT	N° DE PARCELAS P/PAGAMENTO	PROJEÇÃO PELA MÉDIA DE EMPENHAMEN TO
1049	02.47-0824400432.0066-337041	Assistência Social Geral	14.000,00	12.360,00	14.000,00	88,29	1.640,00	12	1.030,00

Foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa a dotação orçamentária específica, havendo portanto, nesta data, saldo disponível para empenhamento no grupo da despesa, aponta-se para um superávit.

DECLARAÇÃO

Para os fins do disposto no art. 16 da Lei complementar Federal nº 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias supra, que são suficientes para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício tendo em vista a média mensal de empenhos, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DATA: 31/12/2019

Corina Helena de Carvalho Silva - Dir. Dpto. Fazenda

Antônio Carlos Elias - Encar. Serv. Contabilidade-CRC-43.834

John Werconis de Moraes - Prefeito Municipal



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 001/2019.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA E A VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRATINHA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.585.570/0001-56, estabelecida nesta cidade, na Praça do Rosário, 365, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **JOHN WERCOLLIS DE MORAIS**, portador da cédula de identidade RG nº MG 11297512 e do CPF nº 042.024.726-24, doravante denominada **CONCEDENTE** e, do outro a **VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 20.045.274/0001-04, estabelecida na cidade de Campos Altos, na Rua Almirante Barroso, nº 476, Bairro Campos Altinho, neste ato representada por sua Presidente Sra. **JOANA DARCI LEMOS FERNANDES SILVA**, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento e na forma ajustada, as partes resolvem aditar o **item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** e **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**, do Termo de Colaboração supracitado, as quais passam a vigorar no seguinte teor:

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no exercício de 2020, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, de acordo com o cronograma de execução, o valor de R\$-1.030,00 (Mil e trinta reais) mensalmente sobre a dotação 02.47.0824400432.0066-337041-(1049) – Assistência Social Geral.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento tem sua vigência a partir da data de assinatura até 31/12/2020, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


Com estas modificações pactuadas, as partes ratificam neste ato todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original e que não foram objeto de alteração.



Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também as subscrevem.

Pratinha-MG, 31 de dezembro de 2019.


JOHN WERCOLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal de Pratinha



JOANA DARC LEMOS FERNANDES SILVA
Presidente Da Vila Vicentina de Campos Altos

Presidente - Vila vicentina

Joana Darc Lemos Fernandes da Silva
CPF: 435.789.266-04

TESTEMUNHAS:


Vismar Aparecida Martins
RG:MG-7.358.529 CPF:047.803.326-56


Silvano José Alves
RG:M-4.536.520 CPF:732.380.586-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2019.

ORIGEM: Dispensa n° 01/2019

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pratinha-MG

PROPONENTE: Vila Vicentina de Campos Altos

OBJETO: Aditamento do item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO e CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, do Termo de Colaboração n° 01/2019 que tem por objeto a transferência de recursos financeiros à **VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS**, visando o acolhimento de longa permanência, de caráter domiciliar coletivo, para abrigo e sustento, proporcionando atendimento integral com serviços especializados que visam à promoção e proteção social, a manutenção da saúde física e emocional, cuidados pessoais e o convívio sócio-familiar à pessoa idosa.

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2019

NOVA VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

VALOR: R\$-1.030,00 mensais

Gestora: Maiara Izabel Valerino.

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG
Em 31 de dezembro de 2019.

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal